



**NOVA RPPS**

1ª REUNIÃO • 28/08/2026

# Reunião Mensal - Nova RPPS

Relato da reunião do Comitê ComPrev e dúvidas dos RPPS

Toda última sexta-feira do mês • Aberta a todos os RPPS

**Durante a apresentação:** mantenham os microfones desligados. Ao final, abriremos para perguntas — você poderá ligar o microfone ou já enviar suas dúvidas no chat.

# Agenda

**01** Abertura e objetivos da reunião

**02** Relato sobre a última reunião do Comitê ComPrev (07/08/2026)

**03** Dúvidas enviadas pelos RPPS

**04** Como participar e próximos passos

## SEÇÃO 1

# Relato - Reunião do Comitê ComPrev

Reunião oficial do Ministério da Previdência, realizada toda primeira sexta-feira do mês e aberta a todos os RPPS. Síntese a seguir refere-se à reunião de 07/08/2026.

1

## Canais de Atendimento Oficiais



### Agendar atendimento

Sala de atendimento individual — 2ª e 5ª, a partir das 9h30. Coordenação de Atendimento Colaborativo do MPS. WhatsApp: (61) 2021-5555



### Site da Compensação Previdenciária

Capacitações e todas as informações sobre o ComPrev.



### Consultas destacadas (Gescon)

Publicadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

*Aponte a câmera do celular para o QR Code para acessar cada canal.*

**Resumo:** Boa parte das cobranças indevidas vem de erro no preenchimento da Guia de Recolhimento da União; pediram atenção ao campo do contribuinte.

- **CNPJ do contribuinte** Informar o CNPJ do órgão pagador corretamente no campo do contribuinte.
- **Evita cobrança indevida** Erro nesse campo impede identificar o pagamento e gera cobrança indevida.
- **Competência e fundo** Incluir a competência e o fundo referentes a cada pagamento.
- **Emissão da guia** Sem emissão automática, emitir a GRU pelo SIAFI/Tesouro.



## 3

## Formas de Pagamento por GRU

**Resumo:** A GRU para o desembolso da compensação ao RPPS da União é emitida pelo portal PagTeseuro (Tesouro Nacional). As formas de pagamento aceitas constam no informativo oficial do MPS.

- Emita a GRU pelo portal PagTeseuro (Tesouro Nacional).
- Consulte no informativo oficial as formas de pagamento aceitas.
- [pagtesouro.tesouro.gov.br](https://pagtesouro.tesouro.gov.br) → Emissão de GRU.



### Informativo de Pagamento

Formas de pagamento (MPS)



### Emitir GRU

Portal PagTeseuro

## 4

# Código para preenchimento da GRU



Regime Próprio da União (RPPS U) — duas unidades gestoras. Emissão pelo SIAFI / PagTesouro.

|                        | DECIPEX<br>(Adm. Direta da União)                         | INSS<br>(Adm. Indireta da União)                          |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora (UG)   | 170597                                                    | 512016                                                    |
| Gestão                 | 00001 – Tesouro Nacional                                  | 57202 – INSS                                              |
| Nome da Unidade        | DPTO CENTRAL. SERV. INATIVOS.<br>PENSIONIST. ORG. EXT     | CGOFC REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL                      |
| Código de Recolhimento | 10109-5 – RECEITA DE COMPENSAÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA – RPPS | 10109-5 – RECEITA DE COMPENSAÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA – RPPS |



**Executivo**

Página oficial dos códigos



**Judiciário, Legislativo e demais**

Órgãos do Executivo (PDF)

**Resumo:** A compensação previdenciária que envolve o tempo de serviço militar ainda não possui regulamentação, o que altera temporariamente o tratamento desses requerimentos.

- **Sem regulamentação** A compensação envolvendo a proteção social dos militares ainda não foi regulamentada.
- **Não enviar por ora** A orientação do comitê é não enviar o requerimento enquanto não houver a norma.
- **Averbar o tempo** O tempo militar é averbado e contado normalmente para a aposentadoria do servidor.
- **Direito garantido** Previsão constitucional (art. 40); o prazo só passa a correr após a regulamentação.





**Resumo:** O prazo para pleitear a compensação é de 5 anos, mas o marco inicial de contagem é diferente para cada regime.

- **RPPS: 5 anos do TC** Contados da homologação das contas pelo Tribunal de Contas.
- **RGPS: 5 anos do 1º saque** Contados do primeiro saque do benefício, quando ele se torna irreversível.
- **Perda do prazo** Passado o prazo sem envio, o direito à compensação daquele período prescreve.
- **Recomendação** Enviar os requerimentos o quanto antes, priorizando os mais antigos.



**Resumo:** Foi reforçada a linha do tempo da compensação e a prioridade de enviar o estoque acumulado de requerimentos.

- **Prazo do estoque** Estoque entre RPPS deveria ser enviado até 31/12/2025; o envio segue prioritário.
- **RGPS × RPPS** A compensação entre regime geral e regimes próprios existe desde os anos 2000.
- **Entre regimes próprios** A compensação de RPPS com RPPS é operacionalizada desde agosto de 2021.
- **Priorize os antigos** Vários requerimentos já têm mais de 5 anos — priorize-os para não prescrever.



**Resumo:** As funções de revisão e de recurso dos requerimentos estão em desenvolvimento no Comprev, com previsão de entrega em breve.

- **Em desenvolvimento** O Comprev terá modo de revisão e de recurso dos requerimentos.
- **Entrega gradual** Expectativa de liberar parte já em agosto, com solução completa depois.
- **Alinhado ao comitê** O escopo é alinhado com o comitê antes de ir para produção.
- **Só a pedido** Revisão de CTC só a requerimento do interessado — nunca de ofício.



**Resumo:** Foram tratadas situações em que o sistema sinaliza limites, trava a análise ou apresenta a simulação zerada, e o que fazer em cada caso.

- **Limite de dias** O sistema sinaliza tempo do regime de origem acima do limite analisável (~360 dias).
- **Conflito de período** Solução prevista na versão 3 do sistema (homologação em torno de 18/08).
- **Simulação zerada** Quando o Comprev não gera valor, uma opção informa o motivo.
- **Sugestão** Publicar o cronograma do processamento mensal na página inicial.



**Resumo:** Explicou-se como o sistema trata os óbitos e quando é necessária a ação manual do RPPS.

- **Verificação mensal** O sistema verifica óbitos todo mês e cessa os benefícios correspondentes.
- **Base inconsistente** Cadastro antigo/inconsistente impede a captura automática do óbito.
- **Ação manual** O RPPS deve informar/cessar manualmente para evitar pagamento indevido.
- **Durante a análise** Dá para informar a cessação mesmo com o requerimento em análise.



**Resumo:** A mensagem de encerramento do comitê foi sobre a articulação entre as áreas do próprio ente.

- **Áreas integradas** Concessão de aposentadoria e compensação devem atuar de forma integrada.
- **Concessão × compensação** O ato de concessão está diretamente ligado à compensação.
- **Canal com o segurado** Os contatos com o segurado passam pela área competente.
- **Evita retrabalho** A falta de integração gera retrabalho, erros e decisões inconsistentes.



CONVITE — REUNIÃO ABERTA

# Reunião mensal do Comitê Técnico da Compensação Previdenciária

**Data:** 04 de setembro de 2026 (sexta-feira)

**Horário:** 9h30 às 11h30

**Plataforma:** Microsoft Teams

**Público:** aberta a todos os RPPS que quiserem participar

*O link de acesso é sempre o mesmo para todas as reuniões mensais do Comitê.*



**Entrar na reunião**

Microsoft Teams



SEÇÃO 2

# Dúvidas dos RPPS

Espaço para as perguntas enviadas pelos RPPS participantes.





# Dúvida 1

Khelin · RPPS Jaraguá do Sul/SC



**Pergunta:** Os valores que o sistema mostra na aba “Relações Previdenciárias – Regime de Origem” (Filiação: Relação Trabalhista) divergem dos que constam na CTC emitida pelo RPPS. Como proceder na análise?

## Detalhamento no sistema (regime de origem)

| DETALHES DO REGIME SELECIONADO |        |                          |        |                       |        |
|--------------------------------|--------|--------------------------|--------|-----------------------|--------|
| Tipo de regime previdenciário  |        | Data de início do regime |        | Data de fim do regime |        |
| RPPS                           |        | 18/04/2002               |        | 22/01/2020            |        |
| Competência                    | Valor  | Competência              | Valor  | Competência           | Valor  |
| 04/2002                        | 295,91 | 12/2002                  | 787,38 | 08/2003               | 815,58 |
| 05/2002                        | 804,20 | 01/2003                  | 782,84 | 09/2003               | 901,81 |
| 06/2002                        | 829,84 | 02/2003                  | 728,06 | 10/2003               | 862,30 |
| 07/2002                        | 798,38 | 03/2003                  | 781,88 | 11/2003               | 856,59 |

## Detalhamento constante na CTC

| DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO: 03/08/98<br>DATA FINAL DA CONTRIBUIÇÃO: 10/09/12 |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| MÊS                                                                              | ANO 1998   | ANO 1999   | ANO 2000   | ANO 2001   | ANO 2002   |
| JANEIRO                                                                          | -          | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 |
| FEVEREIRO                                                                        | -          | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 |
| MARÇO                                                                            | -          | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 |
| ABRIL                                                                            | -          | R\$ 369,26 | R\$ 426,49 | R\$ 452,07 | R\$ 545,55 |
| MAIO                                                                             | -          | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 483,72 | R\$ 545,55 |
| JUNHO                                                                            | -          | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 483,72 | R\$ 545,55 |
| JULHO                                                                            | -          | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 483,72 | R\$ 545,55 |
| AGOSTO                                                                           | R\$ 344,64 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 | R\$ 545,55 |
| SETEMBRO                                                                         | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 | R\$ 545,55 |
| OUTUBRO                                                                          | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 | R\$ 545,55 |
| NOVEMBRO                                                                         | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 | R\$ 545,55 |
| DEZEMBRO                                                                         | R\$ 369,26 | R\$ 387,72 | R\$ 452,07 | R\$ 498,22 | R\$ 545,55 |

  
ROSEMARY D. KINKOSHI  
Assessora de Benefícios da Previdência  
Matr. 3554-3

Vínculo: Município de Jaraguá do Sul · 18/04/2002 – 22/01/2020

As bases de contribuição do servidor de RPPS não vão automaticamente ao CNIS/RGPS. O ComPrev consulta o CNIS-RPPS (Dataprev/MPS), que é alimentado pela transmissão feita pelo próprio ente.

## De onde vêm os valores

- Base consultada: CNIS-RPPS, mantido pela Dataprev/MPS.
- Alimentado pela transmissão do ente, na TAG <historicoFinanceiro> (por competência).
- Campo-chave: vlRemContributiva (remuneração de contribuição).
- A divergência com a CTC reflete o que foi — ou não — transmitido ao CNIS-RPPS.

**Não vem do eSocial nem da RAIS** — quem abastece a base é a transmissão do CNIS-RPPS feita pelo ente.

## Nem sempre foi o CNIS-RPPS

- Até ~2020 não havia base nacional: os dados ficavam nos sistemas próprios (SIPREV, FourPrev) e o ComPrev analisava pelos documentos do processo (CTC, fichas financeiras).
- O Decreto nº 10.188/2019 criou a base nacional dos RPPS, que deu origem ao CNIS-RPPS (leiaute, webservices e exportador do SIPREV).
- A RAIS abastecia o CNIS/RGPS, mas nunca foi a base oficial das remunerações contributivas dos RPPS (anual × mensal).
- Hoje, transmitindo o histórico financeiro ao CNIS-RPPS, a análise usa a base nacional e exige menos documentos complementares.

**Se não transmitir ou transmitir com falha:** valores podem não aparecer, gerando exigências e análise mais lenta.



## Dúvida 2

Thainara · RPPS de Areal/RJ — ficha financeira como prova (Portaria DIRBEN 998/22)



**Pergunta:** Requerimentos indeferidos porque os analistas não reconhecem a ficha financeira (com desconto de INSS) como prova inequívoca, exigindo documentos contemporâneos aos fatos. A ficha traz o período exato do requerimento e o valor descontado — e é o único documento que a administração forneceu. O que fazer?

### Exigência do analista

Apresentar folhas, recibos ou fichas financeiras contemporâneos que comprovem o desconto habitual ao RGPS na alíquota correta (Portaria DIRBEN 998/22; Art. 19-B, Dec. 3.048).

### Resposta do RPPS

A ficha consolida registros produzidos à época (competências de 1993–1995). A contemporaneidade está no registro originário, não na data de emissão da 2ª via.

### Indeferimento

“Aposentadoria não passível de compensação”: exigências de apresentação de documentos contemporâneos não cumpridas (Art. 19-B, Dec. 3.048).

Situação recorrente entre os RPPS. Por falta de regulamentação da análise, alguns analistas fazem exigências específicas (documentos contemporâneos), o que gera falta de padronização entre os requerimentos.

### O que fazer agora

- Se já foi indeferido, não há como reverter de imediato — hoje ainda não há módulo de recurso disponível no Comprev.
- Separe o caso e aguarde a abertura do módulo de recurso para, então, recorrer.
- Guarde o argumento central: a ficha consolida registros contemporâneos; a contemporaneidade está na origem do registro, não na data da 2ª via.

### Fortaleça o recurso

- Consulte o Gescon e a Consolidação das Consultas Destaque — é provável haver consulta sobre exigência de documentos contemporâneos.
- Anexe a consulta do Gescon ao recurso, quando o módulo estiver disponível.
- Leve o tema à reunião do Comitê — vários RPPS relatam a mesma exigência.



**Gescon**

Consultas destaque

**Enquanto não há regulamentação da análise nem módulo de recurso:** documente tudo, guarde a consulta do Gescon e leve o caso ao Comitê.



## Dúvida 2 - Base legal (Art. 19-B)

Decreto 3.048/1999, com a redação dada pelo Decreto 10.410/2020



A ficha financeira encontra amparo no próprio Art. 19-B, que define como comprovar os períodos quando o CNIS não possui a informação.

- **Caput — documentos contemporâneos** Faltando dados no CNIS, o período só é confirmado por documentos contemporâneos dos fatos, com as datas de início e fim.
- **§ 1º, XIV — recibos de pagamento** A lista de documentos contemporâneos aceitos inclui expressamente os recibos de pagamento — a natureza dos lançamentos que a ficha financeira consolida.
- **§ 2º — cópia simples** Os documentos podem ser apresentados em cópia simples, dispensada a autenticação; a emissão de 2ª via não descaracteriza a prova.
- **§ 4º — registros existentes** Na falta de documento contemporâneo, aceitam-se documentos extraídos de registros existentes (certidão/atestado do ente) — exatamente o caso da ficha financeira.



**Decreto 3.048/1999**

Texto oficial (Planalto)

**Argumento central:** a contemporaneidade está no registro originário; a ficha consolida recibos e registros da época, amparados pelo Art. 19-B.



## Dúvida 3

Ana Alice Alves · RPPS de Pirai/RJ — parcelamento do estoque RPPS (Portaria MPS 1.400/2024)



**Pergunta:** O parcelamento do estoque RPPS da compensação (a receber e a pagar) já está regulamentado na Portaria MPS 1.400/2024, mas falta a Dataprev desenvolver e habilitar o cálculo no Comprev — sem data definida. Haverá comunicado aos RPPS quando o sistema for habilitado? Como vamos ficar sabendo?

### Já regulamentado

As regras de parcelamento do estoque RPPS (a receber e a pagar) constam na Portaria MPS nº 1.400/2024, em vigor desde 2024.

### Falta operacionalizar

Depende de a Dataprev desenvolver e habilitar o cálculo no Comprev — sem data definida e sem atualização recente nas reuniões.

### Preocupação do RPPS

Como os RPPS ficarão sabendo quando o sistema for habilitado? Haverá comunicado oficial?

O parcelamento do estoque RPPS está previsto na Portaria MPS nº 1.400/2024 (atualizada pela Portaria 3.717/2024). O que falta é a operacionalização no Comprev, que depende do desenvolvimento pela Dataprev.

### Como se preparar agora

- Leia a Portaria 1.400/2024 (e a 3.717/2024): regras de parcelas, prazos e a conta bancária exclusiva do RPPS.
- Tire os relatórios de estoque no Comprev (valores a receber e a pagar).
- Abra processo e informe a contabilidade para prever o valor no orçamento.

### Como acompanhar a habilitação

- Acompanhe os canais oficiais: site do Comprev, informativos e Gescon.
- Participe das reuniões do Comitê ComPrev (1ª sexta) e da Nova RPPS (última sexta).
- Vamos repassar aqui assim que a Dataprev habilitar o parcelamento no sistema.



**Portaria 1.400/24**

Texto oficial (MPS)

**A regra já existe (Portaria 1.400/2024):** falta a Dataprev habilitar o cálculo do parcelamento no Comprev — ainda sem data definida.

PERGUNTAS E RESPOSTAS



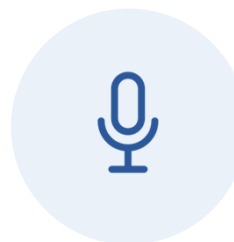
# Agora é com vocês!

Abrimos para as suas dúvidas ao vivo. Escolha como preferir participar:



## Pelo chat

Digite sua pergunta no chat a qualquer momento — vamos respondendo.



## Microfone aberto

Ative o microfone e faça sua pergunta diretamente.





# Participe da próxima reunião

- Reuniões da Nova RPPS: toda última sexta-feira do mês, abertas a todos os RPPS.
- Envie suas dúvidas com antecedência para respondermos na reunião.
- Acompanhamos e relatamos o Comitê ComPrev (1ª sexta-feira do mês).

**Fique de olho:** nos próximos dias publicaremos estes slides e os links dos QR Codes no nosso site, para que acompanhem.

## Fale com a Nova RPPS



Site



WhatsApp

**Fabiano Boaro**

[www.novarpps.com.br](http://www.novarpps.com.br)

WhatsApp: (19) 99250-7510

[contato@novarpps.com.br](mailto:contato@novarpps.com.br)